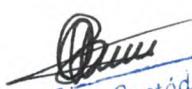


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N.º 136/03,**  
de 11 de abril de 2003.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial,  
e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a aquisição de imóvel (lote urbano), na rubrica orçamentária abaixo:

0901	Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0801	Assistência Social Geral
1.020	Aquisição de Imóveis P/ Ampliação de Creche Municipal
44.90.61	Aquisição de Imóveis

**Art. 2º**- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a usar os recursos previstos no Artigo 43 da lei 4.320/1964.

**Art. 3º**- Altera a Lei Municipal nº 118/2001, que dispõe o PPA 2002/2005, acrescentando em seus anexos o Projeto 1.020 – Aquisição de Imóvel para Ampliação da Creche Municipal, com previsão de conclusão em 100% do projeto em 2003.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 11 de abril de 2003.

  
Custódio Quintanilha  
Prefeito Municipal